Uma imagem contendo desenho

Descrição gerada automaticamenteUniversidade Federal da Paraíba

Centro de Ciências~~,~~ Humanas, Letras e Artes e Centro de Ciências Aplicadas e Educação

Programa de Pós-Graduação em Antropologia

**CHAMADA INTERNA PARA PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA NO ÂMBITO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) 2023/2024, EDITAL Nº 30/2023 - CAPES**

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA)** da **Universidade Federal da Paraíba (UFPB)** torna pública a presente chamada interna e convida os interessados a apresentarem candidaturas visando à obtenção de **01 (uma) bolsa de doutorado sanduíche** fomentada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

**1. DA BOLSA**

**1.1.** A bolsa no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche será concedida com duração de, no mínimo três meses e, no máximo, seis meses.

**2. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO**

2.1 Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos deverá resultar no indeferimento da candidatura pela Instituição brasileira.

2.2 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes no 289, de 28 de dezembro de 2018).

2.3 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos durante o processo seletivo:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III- estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCiD (*Open Researcher and Contributor ID*);

IX- não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

**3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** As inscrições estarão abertas entre os dias 20/11/2023 e 28/11/2023, devendo ser realizadas exclusivamente por envio da documentação completa, elencada no item 3.2., ao e-mail ppga@ccae.ufpb.br com o assunto "Inscrição para Seleção de Bolsista Sanduíche CAPES/PPGA 2023".

**3.2.** No ato da inscrição deverão ser enviados os seguintes documentos em formato PDF:

I - **Plano de pesquisa** (título, objetivos, metodologias, resultados esperados, referências bibliográficas) a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior; Oplano de pesquisa não deverá ultrapassar 8 páginas (fonte Times New Roman 12, espaço 1,5 e margens direita e esquerda, superior e inferior de 2,5 cm, sem contar a bibliografia).

II - **Currículo Lattes** atualizado;

III - **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - **Carta do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **co- orientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo III;

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo IV;

VII - **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínino a titulação de doutor.

**3.3.** É de responsabilidade do candidato(a) o envio da documentação completa dentro do prazo estipulado nesta chamada. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo ou que não estejam plenamente de acordo com a documentação exigida e demais normas deste Edital.

**As inscrições poderão ser realizadas até as 23:59h do dia 28 de novembro de 2023.** O PPGA não se responsabiliza por qualquer problema no envio dos documentos, motivado por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

**3.4.** A homologação das inscrições será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação até

o dia **29/11/2023**.

**4. DA SELEÇÃO**

**4.1.** O processo de seleção será realizado em duas etapas. A primeira consiste na análise da documentação descrita no item 3 e do enquadramento do plano de pesquisa apresentado ao estipulado no subitem (I) do item 3.2. A segunda etapa do presente processo seletivo, consistirá na análise e pontuação do Currículo Lattes relativo ao período **dos últimos cinco anos**, aqui delimitado como todos os meses compreendidos entre 2018 e 2023, até a data da submissão da proposta pelo candidato/a.

**4.1.1**. Mães biológicas ou adotantes com filhos com até 10 anos de idade terão acréscimo de 2 (dois) anos na análise do Currículo Lattes por filho. É necessária apresentação da devida comprovação.

**4.1.2** Os planos de pesquisa não enquadrados nos objetivos e tema do plano de trabalho desta chamada, ou que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) serão desclassificados.

**4.2.** A seleção será feita por uma comissão designada pela Coordenação do Programa de Pós- Graduação em Portaria específica.

**4.3.** A nota final será dada pela média ponderada das notas padronizadas (NP):

*NF =* 0,4 *NP +* 0,6 *NC*

Onde *NF* é a nota final, *NP* é a nota do plano de pesquisa e *NC* é a nota do currículo. Os pesos atribuídos aos diferentes aspectos da análise curricular e que, em seu conjunto e após ponderação, formam a nota de currículo (*NC*) estão detalhados na tabela de pontuação.

**4.4.** Em caso de empate o desempate será realizado pela maior nota no Plano de Pesquisa e, como segundo critério de desempate, a idade do candidato, sendo dada preferência ao candidato mais velho.

**4.5** Após a divulgação do resultado preliminar, o candidato terá um prazo para interposição de recurso através do e-mail [ppga@ccae.ufpb.br](mailto:ppga@ccae.ufpb.br) , observando-se estritamente a data-limite detalhada no item 5.

**4.6.** O resultado final será homologado pela Coordenação do Programa depois de decorrido o prazo para interposição de recursos, previsto para dia **05/12/2023**.

**5. Cronograma**

|  |  |
| --- | --- |
| **Etapas** | **Períodos** |
| Publicação interna da chamada | **20 de novembro de 2023** |
| Inscrições | **20 de novembro a 28 de novembro de 2023** |
| Publicação da homologação das Inscrições | **29 de novembro de 2023** |
| Divulgação do resultado preliminar da avaliação do  Plano de Trabalho e do Currículo Lattes | **01 de dezembro de 2023** |
| Prazo para Recursos | **02 e 03 de dezembro de 2023** |
| Divulgação do Resultado das análises dos Recursos | **04 de dezembro de 2023** |
| Publicação do Resultado Final | **05 de dezembro de 2023** |

Todos as informações relativas às etapas supracitadas do presente processo seletivo -- incluindo homologação de inscrições, resultados de recursos, resultados preliminares e resultado final -- serão publicadas no Portal do Programa de Pós-Graduação Antropologia em <http://www.cchla.ufpb.br/ppgantropologia>

**6.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação em Antropologia da Universidade Federal da Paraíba.

João Pessoa, 20 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Marco Aurélio Paz Tella Coordenador do PPGA-UFPB

**CHAMADA PPGA-UFPB/CAPES 2023 – BOLSA SANDUÍCHE: TABELA DE PONTUAÇÃO – NOTA CURRICULAR**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **I. FORMAÇÃO E ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS (5 PONTOSNA COMPOSIÇÃO DA NOTA DO CURRÍCULO - NC)** | **Unidade de pontuação** | **Pontos por unidade** | **Número de unidades** | **Pontuação**  **no item** |
| **I.I. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE(PESO 10 PARA COMPOSIÇÃO DOS PONTOSDO ITEM I)** |  |  |  |  |
| Exercício do magistério no ensino superior (carga horária mínima 60h) | Disciplina | 10 |  |  |
| Orientação de monografia de graduação | Aluno | 5 |  |  |
| Orientação de dissertação de mestrado | Aluno | 10 |  |  |
| Orientação de tese de doutorado | Aluno | 20 |  |  |
| Estágio de pós-doutorado (pelo menos 1 ano) | Ano | 30 |  |  |
| **TOTAL EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE** |  |  |  |  |
| **II PESQUISA EPRODUÇÃO CIENTÍFICA (5 PONTOSNA COMPOSIÇÃO DA NOTA DO CURRÍCULO - NC)** | **Unidade de pontuação** | **Pontos por unidade** | **Número de**  **unidades** | **Pontuação**  **no item** |
| **II. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PESO 10 PARA COMPOSIÇÃO DOS PONTOSDO ITEM II)** |  |  |  |  |
| Artigo publicado em periódico indexado (Qualis A1, A2, A3, A4)\* | Artigo | 20 |  |  |
| Artigo publicado em periódico indexado (Qualis B1, B2, B3, B4)\* | Artigo | 15 |  |  |
| Capítulo de livro publicado com corpo editorial | Capítulo | 10 |  |  |
| Livro publicado (com corpo editorial) | Livro | 20 |  |  |
| **TOTAL PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA OU ÁREA AFIM** |  |  |  |  |

\*O Qualis Referência adotado corresponde às Classificações de Periódicos 2017-2020, Área de Avaliação: ANTROPOLOGIA/ARQUEOLOGIA, conforme disponível na Plataforma Sucupira – CAPES em https:/ /sucupira.capes.gov.br/ sucupira/ public/ consultas/ coleta/ veiculoPublicacaoQualis/ listaConsultaGeralPeriodicos.jsf. Éobrigatória a anexação dos documentos comprobatórios da pontuação declarada.